



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.089, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

**“Concede o Título de Cidadão Acreano
ao Sr. Jorge Kalume.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jorge Kalume.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de dezembro de 2008, 120º da República, 106º do Tratado de Petrópolis e 47º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre